

41ª Zona Eleitoral	27
43ª Zona Eleitoral	34
57ª Zona Eleitoral	57
Índice de Advogados	58
Índice de Partes	59
Índice de Processos	61

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

ACÓRDÃOS, RESOLUÇÕES, DECISÕES E DESPACHOS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601347-61.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601347-61.2018.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Federal - Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

EXECUTADA : ELEICAO 2018 SINARA APARECIDA MACHADO DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : EVARISTO ALMEIDA DA SILVA (113708/RJ)

EXECUTADA : SINARA APARECIDA MACHADO DA SILVA

ADVOGADO : EVARISTO ALMEIDA DA SILVA (113708/RJ)

EXEQUENTE : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - ES

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO DR. ROGÉRIO MOREIRA ALVES

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0601347-61.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Execução - Cumprimento de Sentença]

EXEQUENTE: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - ES

EXECUTADA: ELEICAO 2018 SINARA APARECIDA MACHADO DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL, SINARA APARECIDA MACHADO DA SILVA

Advogado do(a) EXECUTADA: EVARISTO ALMEIDA DA SILVA - RJ113708

DECISÃO

A UNIÃO, com fundamento no artigo 1º-A da Lei nº 9.469/1997 c/c a Portaria AGU nº 377/2011, informa não ter interesse no prosseguimento do cumprimento da sentença, porque, mesmo atualizado, o valor do crédito atinge apenas R\$ 1.867,50 (hum mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

HOMOLOGO a manifestação de desistência e extingo o processo com fulcro no inciso VIII do artigo 485 do Código de Processo Civil.

Intimem-se as partes.

ARQUIVEM-SE.

Vitória-ES, 6 de abril de 2022.

ROGÉRIO MOREIRA ALVES

Relator

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 42/2022

PROCESSO SEI Nº 0006625-26.2021.6.08.8039 - 39ª ZONA ELEITORAL - PINHEIROS (SEDE) E BOA ESPERANÇA/ES.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO JUÍZO DA 39ª ZONA ELEITORAL - PINHEIROS E BOA ESPERANÇA/ES, OBJETIVANDO A REQUISIÇÃO DA SRA. ANGELITA PEREIRA CARDOSO, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, COM MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS À REQUISIÇÃO, EXARADAS PELA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DIRETORIA GERAL, QUANTO AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 39ª ZE - Pinheiros e Boa Esperança.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA SRA. ANGELITA PEREIRA CARDOSO, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO POSTO ELEITORAL DE BOA ESPERANÇA - JUÍZO ELEITORAL DA 39ª ZONA ELEITORAL - PINHEIROS (SEDE) E BOA ESPERANÇA/ES.

SALA DAS SESSÕES, 04 de abril de 2022.

Des. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Presidente

Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Drª. HELOISA CARIELLO

Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

Dr. RENAN SALES VANDERLEI

Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

Dr. JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA, Procurador Regional Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0600078-84.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0600078-84.2018.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Federal - Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - ESTADUAL

ADVOGADO : RODRIGO FARDIN (18985/ES)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO DR. ROGÉRIO MOREIRA ALVES

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0600078-84.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

[Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - ESTADUAL

Advogado do(a) REQUERENTE: RODRIGO FARDIN - ES18985-A

DESPACHO

Apresentado o Parecer Técnico Conclusivo pela unidade responsável sob o ID 8954610, em cumprimento ao artigo 40 da Resolução TSE n.º 23.604/2019, INTIME-SE o partido Requerente para alegações finais no prazo de cinco dias.

Em seguida, REMETAM-SE os autos ao Ministério Público Eleitoral para manifestação no prazo de cinco dias.

Vitória-ES, 6 de abril de 2022.